



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - PROGEPE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2025 - DDP (11.07.08)
(Código: 202614871)

Nº do Protocolo: 23076.017267/2025-25

Recife-PE, 26 de Fevereiro de 2025.

Ao grupo: BIBLIOTECAS, CHEFES DE DEPARTAMENTO, COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES, COORDENADORES DE CURSO, COORDENADORES DE PÓS-GRADUAÇÃO, DIRETORIAS DOS CENTROS, DIRIGENTES DE UNIDADES, DOCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DO STRICTO SENSU, GERENTES, GRUPO DE TESTES AUTOMATIZADOS - STI, ORGÃOS SUPLEMENTARES, PRO-REITORIAS, SECRETARIAS, SERVIDORES ADM LOTADOS EM PPG, SERVIDORES LOTADOS NA PROPLAN, SERVIDORES LOTADOS NO CAMPUS DO AGRESTE - CAA, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA - CAV, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO CIÊNCIAS SAÚDE - CCS, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO - CAC, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE BIOCÊNCIAS - CB, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE INFORMÁTICA - CIN, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - CTG, SERVIDORES LOTADOS NO CFCH, SERVIDORES LOTADOS NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP, SERVIDORES LOTADOS OU COM FUNÇÃO NA PROAES, SERVIDORES LOTADOS OU COM FUNÇÃO NA PROGEPE, SERVIDORES LOTADOS OU COM FUNÇÃO NA PROGEST, SERVIDORES LOTADOS OU COM FUNÇÃO NA PROGRAD, SERVIDORES LOTADOS OU COM FUNÇÃO NA PROPG, SERVIDORES LOTADOS OU COM FUNÇÃO NA PROPLAN, SERVIDORES LOTADOS OU COM FUNÇÃO NA SINFRA, SERVIDORES LOTADOS OU COM FUNÇÃO NA SPO, SERVIDORES LOTADOS OU COM FUNÇÃO NA STI, SERVIDORES LOTADOS OU COM FUNÇÃO NO GABINETE DO REITOR, SUPERINTENDENTES, SUPERVISORES ACADÊMICOS, TODAS AS UNIDADES GESTORAS, TODOS OS SERVIDORES ATIVOS COM CADASTRO NOS SIGS.

Título: Medida Provisória n. 1286

Assunto: 022.63 - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL

Aos servidores e servidoras técnicos administrativos em educação da UFPE,

A Medida Provisória (MP) nº 1.286, publicada pelo Governo Federal em 31/12/2024, altera a remuneração e reestrutura as carreiras do serviço público federal, dentre outras alterações, com efeitos a partir de 01/01/2025.

Ocorre que, todos os efeitos administrativos e financeiros só poderão ser implementados após aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano corrente. Além disso, muitas matérias ainda carecem de normatização para sua operacionalização, através de Resoluções, Instruções Normativas ou Notas Técnicas.

Diante desse cenário, a UFPE está aguardando tanto a aprovação da LOA quanto a publicação desses normativos para assegurar às servidoras e aos servidores a concessão de seus direitos. Para deixá-los a par das futuras mudanças, segue um breve resumo do impacto desta MP nas carreiras dos servidores TAE.

1. Reposicionamento:

Para verificar seu novo posicionamento, localize sua posição atual na coluna "Até 31/12/2024" e confira a posição correspondente na coluna "A partir de 01/01/2025".

TABELA TÉCNICO

ATÉ 31/12/2024				A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025					
CLASSES DE CAPACITAÇÃO				PADRÃO	Nível A	Nível B	Nível C	Nível D	Nível E
I	II	III	IV						
1				1	1788,14	1986,82	2483,52	3029,9	4967,04
2	1			2	1859,66	2066,29	2582,86	3151,09	5165,72
3	2	1		3	1934,05	2148,94	2686,18	3277,14	5372,35
4	3	2	1	4	2011,41	2234,9	2793,62	3408,22	5587,25
5	4	3	2	5	2091,87	2324,3	2905,37	3544,55	5810,74
6	5	4	3	6	2175,54	2417,27	3021,58	3686,33	6043,17
7	6	5	4	7	2262,56	2513,96	3142,45	3833,79	6284,89
8	7	6	5	8	2353,06	2614,52	3268,14	3987,14	6536,29
9	8	7	6	9	2447,19	2719,1	3398,87	4146,62	6797,74
10	9	8	7	10	2545,07	2827,86	3534,83	4312,49	7069,65
11	10	9	8	11	2646,88	2940,97	3676,22	4484,99	7352,44
12	11	10	9	12	2752,75	3058,61	3823,27	4664,39	7646,53
13	12	11	10	13	2862,86	3180,96	3976,2	4850,96	7952,4
14	13	12	11	14	2977,38	3308,2	4135,25	5045	8270,49
15	14	13	12	15	3096,47	3440,52	4300,66	5246,8	8601,31
16	15	14	13	16	3220,33	3578,15	4472,68	5456,67	8945,36
	16	15	14	17	3349,14	3721,27	4651,59	5674,94	9303,18
		16	15	18	3483,11	3870,12	4837,65	5901,94	9675,31
			16	19	3622,43	4024,93	5031,16	6138,01	10062,32

O reposicionamento dos servidores na nova estrutura de carreira será realizado pelo Governo Federal no SIAPE. Ainda não temos informações sobre a data exata da conclusão desse processo, mas a previsão é que ocorra após a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2025, momento em que efeitos financeiros serão gerados.

Ressaltamos que não será necessário solicitar o reposicionamento, pois ele ocorrerá de forma automática. O novo posicionamento na carreira será retroativo a 01/01/2025, incluindo os efeitos financeiros correspondentes.

2. Progressões por Mérito:

A concessão de progressões com vigência a partir de 01/01/2025 está condicionada à efetivação do reposicionamento dos servidores no SIAPE e nos sistemas internos da UFPE, uma vez que essas concessões devem ocorrer com base na nova estrutura de carreiras. Portanto, até que o reposicionamento seja concluído nos sistemas, os servidores devem aguardar as progressões.

Em função disso, as concessões encontram-se temporariamente suspensas, sendo retomadas após a efetivação do reposicionamento dos servidores, com vigência retroativa à data de direito, já considerando a redução do interstício de 18 meses para 12 meses, conforme estabelecido pela Medida Provisória.

3. Progressão por Capacitação:

Serão concedidas as progressões por capacitação de servidores que cumpriram o interstício e realizaram toda a carga horária de curso até o dia 31/12/2024. Convém destacar que na nova carreira não existe a progressão por capacitação, desse modo não será possível solicitar tal benefício em 2025.

Em relação à aceleração da progressão por capacitação, solicitamos que os servidores TAE aguardem, pois a sua concessão depende da conclusão da reestruturação da carreira e, ainda, da regulamentação da concessão por parte do governo federal.

4. Incentivos à Qualificação:

A concessão dos IQ com vigência a partir de 01/01/2025 terão o seu efeito financeiro após a aprovação da LOA. Na nova estrutura da carreira todos os IQ terão relação direta. Aqueles que já percebem o incentivo à qualificação com correlação indireta, terão o percentual reajustado de acordo com a nova regra, não sendo necessária a abertura de processo.

(Autenticado em 26/02/2025 10:58)
DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO
DIRETOR - TITULAR
DDP (11.07.08)
Matrícula: 1650347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2025, tipo: OFICIO CIRCULAR, data de emissão: 26/02/2025 e o código de verificação: f3637e8c14